



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA – CEFET-BA,**

no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a proposta de reformulação dos Critérios de Carga Horária dos Docentes do CEFET-BA, elaborada pela Comissão instituída pela Portaria 391/2006; a apreciação pelo CONSEPE e Conselho Diretor; o reexame da proposta pela Comissão – Portaria 288/2008; a análise da nova proposta pelo CONSEPE; o que foi deliberado pelo Conselho Diretor na reunião realizada em 09/10/2008, (proc. nº 2314201005/2007), resolve:

**Art. 1º** Aprovar os *Critérios sobre a Carga Horária dos Docentes do CEFET-BA*, os quais integram esta Resolução, conforme documento anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aurina Oliveira Santana  
Presidente do Conselho Diretor